

## O comentário de Tomás de Aquino à *Política* de Aristóteles e os inícios do uso do termo *Estado* para designar a forma do poder político\*

Carlos Arthur Ribeiro do Nascimento\*\*

Quentin Skinner afirma que “o sinal mais inequívoco de que uma sociedade entrou na posse segura de um novo conceito é que se desenvolve um novo vocabulário, em cujos termos pode ser publicamente articulado e discutido tal conceito”<sup>1</sup>. Esta comunicação pretende, o quanto possível, fazer economia da análise conceitual, mantendo-se, de preferência, no domínio da terminologia.

A palavra *estado* tem em português, como em outras línguas latinas e anglo-germânicas, várias acepções. Ressaltam-se duas: a de *estado* designando um certo modo de ser, uma situação, condição ou disposição; a de *estado* como parte do vocabulário político moderno. Neste último caso podemos ainda notar duas acepções correntes. A primeira refere-se a um “corpo político submetido a um governo e a leis comuns”<sup>2</sup>; a segunda à “forma do poder público, separado dos governados e dos governantes, constituindo a suprema autoridade política dentro de um certo território definido”<sup>3</sup>. Estas duas últimas acepções têm tal preponderância que são elas (de preferência a última delas) que ocorrem ao espírito ao nos depararmos com a palavra *estado*.

\* Agradeço aos numerosos colegas, alunos e amigos que me ajudaram de diferentes maneiras na redação deste texto. Agradeço também o Centro de Estudos Superiores da Companhia de Jesus em Belo Horizonte pelo acesso à tradução da *Política* de Aristóteles por Leonardo Bruni. Esta comunicação foi aceita no IX<sup>o</sup> Congrès International de Philosophie Médiévale, Ottawa, SIEPM, 1992. Artigo a ser publicado na Revista *Veritas*, Porto Alegre.

\*\* Professor do Departamento de Filosofia da PUC-SP.

Não raro utiliza-se a palavra *estado* na duas últimas acepções para falar de realidades políticas do mundo antigo (a polis = cidade-estado) e da Idade Média (relações entre Igreja e Estado), esquecendo-se, pelo menos no que se refere à Idade Média, a repetida observação de Walter Ullmann: *However often it is repeated that was a conflict between Church and State in the Middle Ages, the assertion still does not make historical sense*<sup>4</sup>.

De fato, tanto a palavra *estado*, como suas congêneres nas línguas latinas e anglo-germânicas, derivam da palavra latina *status*. Ora, neste ponto, há um certo consenso a respeito de duas teses. A primeira é a de que antes do século XVI a palavra *status* não foi utilizada para referir-se ao estado nas acepções políticas acima indicadas. A razão disto seria simples: é que estava ausente a idéia moderna de Estado. A segunda tese diz respeito à importância de Maquiavel e especialmente de *O Príncipe* na emergência do uso de *estado* (*stato*) como termo do vocabulário político moderno.

Há, no entanto, uma série de matizes em torno dessas duas teses que é preciso ter em conta. Começemos pela tese a respeito de Maquiavel e de *O Príncipe*. J. H. Hexter<sup>5</sup> refutou a suposição freqüente de que sempre que Maquiavel fala de *lo stato* temos uma referência ao *estado* no sentido moderno. o termo *stato* aparece 115 vezes em *O Príncipe*, sendo usado em todos os capítulos deste, exceto cinco, isto é, os de número 13, 16, 17, 25 e 26. Ainda, segundo Hexter, *stato* é usado em *O Príncipe* muito raramente nas acepções em que era usado muito freqüentemente em escritos políticos medievais ou mesmo de contemporâneos de Maquiavel. De fato, este quase nunca usou o termo para significar *condição geral*; não o usou também muito menos para designar uma *condição social* ou uma *ordem da sociedade*. Em 110 das 115 ocorrências de *stato* em *O Príncipe*, o termo não remete nem a *condição em geral*, nem a uma *condição social*. Hexter acredita que ele: *denotes something that we would call political*<sup>6</sup>. E prossegue: *But what exactly does it denote those 110 times? To this question the embarrassing answer is. "We cannot say", or more justly "Il Principe does not tell"* Isto, apesar dos estudos de Fredi Chiapelli, pois, de acordo com Hexter<sup>7</sup>, o método usado por

Chiapelli invalida seus resultados. Tal método consistiu em substituir a palavra *stato* por *estado na sua maturidade completa com suas implicações políticas, territoriais e nacionais fundamentais*. É possível, assim, dar conta de 75% das passagens em que ocorre o termo *stato*. Os 25% restantes se distribuem entre quatro ou cinco denotações diferentes. Segundo Hexter, *the trouble is that in almost every case where "state in its full maturity" fits in the immediate context, one or more of the other untried denotations of stato fit quite as well, because the context is just not full enough to provide an univocal denotation*<sup>8</sup>.

É, contudo, possível dizer algo sobre a inflexão peculiar que Maquiavel imprime à palavra *stato* em *O Príncipe*. Para tanto Hexter<sup>9</sup> recorre à sintaxe. Há, com efeito, um pequeno número de casos (sete) em que *stato* é sujeito de um verbo ativo. Em compensação, é objeto de um verbo ativo ou sujeito de um verbo passivo, onze vezes mais, isto é, em cerca de 70% das ocorrências em contexto político. O *stato* não parece fazer grandes coisas em *O Príncipe*; não se está também trabalhando para ele, ajudando-o, servindo-o, reverenciando-o, admirando-o, temendo-o ou amando-o. De fato, ele está sendo acrescentado, assaltado, desarmado, ganho, injuriado, ocupado, possuído, concedido, apoderado, tomado, reconquistado, tido, e o mais freqüentemente, adquirido, mantido, guardado, perdido e tirado. O *stato* é, assim, o que está disponível para ser abocanhado. Ele não é um corpo político e sim um torrão inerte cuja vitalidade depende do príncipe que dele se apodera, o mantém ou o perde. Daí a conclusão que o próprio Hexter qualifica de curiosa: *in Il Principe Machiavelli has not stretched stato; he has shrunk it. He has drained away most of its medieval social meanings and has not give it its modern political amplitude*<sup>10</sup>.

Até aqui nos ocupamos de Maquiavel e de *O Príncipe*. Voltemos agora para a outra tese: a de que antes do século XVI a palavra *stato* não foi utilizada para designar o corpo político ou a forma do poder público.

O termo latino *status* tem um largo uso no vocabulário teológico medieval. Tomás de Aquino<sup>11</sup> o define: "propriamente falando, es-

*tado* significa uma certa diferença de posição de acordo com a qual alguém é disposto de acordo com o modo de sua natureza, implicando uma certa imobilidade". São Boaventura<sup>12</sup> e Duns Scot<sup>13</sup> chamam igualmente a atenção para o aspecto de permanência ou estabilidade<sup>14</sup>. Tomás de Aquino elabora sua definição em conexão com a categoria jurídica *status* (condição, estado) do direito romano<sup>15</sup>. É mesmo um texto nada claro incluído no *Decreto* de Graciano que o leva a sublinhar a ligação de estado com a liberdade ou servidão: estado de liberdade, estado de servidão<sup>16</sup>.

Mas, não se trata apenas do ressurgimento de uma categoria jurídica. A partir da segunda metade do século XII, assiste-se à elaboração de uma moral dos estados, isto é, das categorias de pessoas de acordo com sua situação sócio-profissional juridicamente definida por suas liberdades e prerrogativas. Já não bastava uma moral geral dos fiéis considerados de maneira indiferenciada, nem a consideração das três ordens "queridas por Deus": *oratores, bellatores, laboratores*. Era preciso ter em conta as situações e condições particulares: prelado, monge, cruzado, estudante, mercador, esposo, etc.<sup>17</sup>.

Como observa Le Goff, a substituição das três ordens tradicionais pela complexidade mais maleável dos estados reflete as mudanças sociais e mentais que se faziam acompanhar de processos de fragmentação e atomização, bem como de divisão crescente do trabalho no quadro da renascença urbana. Relembremos ainda que Abelardo reserva ao *status*, tal como ele o caracteriza por oposição a coisa ou essência, um lugar importantíssimo em sua determinação da *quaestio de universalibus*<sup>18</sup>.

Não é sem conexão com este contexto uma utilização, dir-se-ia mais política, do termo *status*. Aqui também haveria ressurgência de velhas expressões em conjunção com a elaboração de situações contemporâneas: "Desde o Baixo Império e durante a Idade Média, fala-se de *status reipublicae, status imperii, status regni*. Na segunda metade do século XII, começa-se a falar de *status regis*. No início do século XIII, em países como a Inglaterra ou a Hungria, onde a noção de coroa adquire uma importância política particular, fala-se de *status*

*coronae*. Em todas estas expressões o termo *status* ainda não quer dizer nada mais que ‘modo de ser’, ‘situação’, ‘estado’”<sup>19</sup>.

Wolfgang Mager distingue duas raízes, uma “republicana” e outra “monarquista” de *estado* em sua acepção política, correspondentes às duas acepções acima indicadas por Guenée. Dá relevo na primeira destas raízes à “classificação aristotélico-tomista das constituições”<sup>20</sup>. Guenée vai no mesmo sentido ao afirmar que “o sentido de ‘regime político’ se deduz naturalmente das expressões *status reipublicae, imperii* ou *regni*: Bartolo conheceu este sentido depois de Santo Tomás”<sup>21</sup>. E. H. Kantorowicz faz a mesma afirmação no que diz respeito a Tomás de Aquino e remete para o *Comentário* deste à *Política* de Aristóteles<sup>22</sup>. Trata-se da quinta acepção elencada por Deferrari<sup>23</sup> para a palavra *status* tal como empregada por Tomás de Aquino.

Embora se possa conceder a dedução mencionada por Guenée e a distinção estabelecida por Mager, é preciso dizer que o *Comentário* de Tomás à *Política* não contém as expressões a que estes autores se referem.

De fato, as edições correntes da *Sententia Politicorum* contêm as expressões *status popularis* ou *status multorum (dominium pauperum)*; *status paucorum (dominium divitum)*; *status optimatum*<sup>24</sup>. Estas expressões são encontradas também na parte do *Comentário* devida a Pedro de Auvergne e que se inicia com a lição 7 do livro III.

O que acontece, porém, é que todas estas edições da *Sententia Politicorum* depende da edição de Roma, 1492, que incorporou as correções de Luiz de Valência. Eis os termos em que um aluno do dominicano Luiz de Valência se dirigiu a ele:

“De Agostinho Piccolomini ao Mestre Luiz, Digníssimo Procurador da Ordem dos Pregadores, Seu Professor, Saudações efusivas. Tendo encontrado na Etrúria no verão passado os *Comentários* de Santo Tomás aos oito livros da *Política* de Aristóteles; e visto estarem cheios de erros de escrita [...] Afligi-me por a obra divina, corrompida, rebaixada e empoeirada ser consumida pela velhice. De volta a Roma, procurei por quase toda a cidade para ver se

acaso encontrava um manuscrito mais fiel por meio do qual, através da comparação entre si dos diversos exemplares, pudesse trazer alguma luz a Tomás. Não havia nenhum em tão grande Cidade [...] Depois, mudando de idéia e vendo de certo modo tão grande obra perder-se [...] determinei que deveria enviá-la a ti; para que – tenho confiança – embelezas e corrijas o mais possível o que é horroroso e imundo. De tal modo que nada se leia nela de deselegante, de bárbaro e de inculto, acrescentado ou subtraído pelo que a copiou [...] Pelo que te peço que, interrompidos por um pouco os estudos sacros, desças a estes comentários a serem corrigidos e retificados, como a um jardim, na medida em que as supremas preocupações te permitirem. De tal modo que, se acaso, quisermos anexá-los à tradução de Leonardo Arentino, possamos simultaneamente fazer vir a luz Aristóteles isento de erros e Santo Tomás escondido nas trevas”<sup>25</sup>.

Luiz de Valência acedeu aos desejos de seu aluno e adaptou Santo Tomás à tradução da *Política* feita por Leonardo Bruni, O Arentino, em 1438<sup>26</sup>. Tarefa, aliás nada difícil, segundo ele: “pois, se Santo Tomás explicou a velha tradução [isto é, a de Guilherme de Moerbeke], parece, no entanto, interpretar a nova [quer dizer, a de Bruni]”<sup>27</sup>.

A edição de Roma de 1492 imprimiu a tradução da *Política* de Leonardo Bruni; os lemas do *Comentário* de Santo Tomás foram extraídos também desta tradução; a tradução de Moerbeke foi deixada completamente de lado. Além disso, Luiz de Valência eliminou no próprio *Comentário* a terminologia de Moerbeke decalcada sobre a terminologia grega. Ele a substitui por outra inspirada na tradução de Leonardo Bruni. Foi assim que *democratia* tornou-se *status popularis*, *status multorum*; *oligarchia*, *status paucorum*; *aristocratia*, *status optimatum*.

Deste modo, se a edição de 1492 da *Sententia Politicorum* de nada serve como testemunho do texto do próprio Santo Tomás, constitui, junto com a tradução da *Política* por Leonardo Bruni, um precioso testemunho do uso que estava sendo feito da palavra *status* no vocabulário político dos três últimos quartos do século XV. *Status*

podia, portanto, ser usado para designar um regime político, caminhando, pois, para o uso que terá nos tempos modernos.

Sabemos, por outro lado, que Bruni manteve uma acalorada discussão com Alfonso de Cartagena, a respeito da tradução que fez da *Ética a Nicômaco* e da *Política*, não se privando de pesadas críticas à tradução de Moerbeke. Ora, Bruni afirma ter se apoiado em Cícero para propor as novas traduções de *democratia*, *oligarchia* e *aristocratia*. Dirigindo-se ao arcebispo de Milão e comentando as opções de Moerbeke, defendidas por Alfonso de Cartagena, diz ele:

“Por que, então, Alfonso, que seguiu a ignorância do antigo tradutor, prefere dizer ‘epiquéia’ a ‘por razão do bom e do equitativo’ como dizem nossos juriconsultos? Túlio diz nos seus livros ‘estado popular’; por que não me deve justamente agradar mais, do que ‘democracia’? O mesmo Túlio chama de ‘poder de poucos’ e de ‘governo dos melhores’ as [constituições] que os gregos denominam ‘oligarquia’ e ‘aristocracia’. Assim, pois, como mostro que estes termos latinos foram ditos por Cícero, Jerônimo, Lívio, Salústio, Lactâncio e por outros homens de valor, mostre-me também Alfonso, se puder, que algum dos que acabei de citar, ou algum dos juriconsultos escreveu alguma vez ‘política’, ou ‘democracia’, ou ‘oligarquia’, ou ‘aristocracia’ ou ‘equipéia’. E, se não puder mostrar, qual não é sua teimosia, ao preferir errar com os mais ignorantes do que buscar o louvor dos mais doutos?”<sup>28</sup>

Na *República* e nas *Leis* de Cícero<sup>29</sup>, *status* é usado no sentido de maneira de ser em expressões como *reipublicae status* (forma de governo; tipo de constituição), conotando a idéia de estabilidade (*posse videtur aliquo esse non incerto status* = poder manter uma certa estabilidade). *Status* não parece ocorrer nestes dois diálogos nas denominações dos diferentes regimes. Já Bruni, fala de *popularis status*, *paucorum potentia* e *optimorum gubernatio* em sua carta ao arcebispo de Milão, já referida. Utiliza, na tradução de *Política* III 5, onde se trata das formas de constituições ou tipos de regime político, a expressão *popularis status* uma só vez. Luiz de Valência, porém, utiliza várias vezes esta expressão e cunha outras semelhantes (*status*

*optimatum, paucorum status, status multorum*) que não ocorrem na passagem correspondente da tradução de Bruni<sup>30</sup>.

Podemos, pois, dizer que, de Cícero a Bruni e deste a Luiz de Valência, há um aumento no uso de expressões com o termo *status* para designar os tipos de regime político. Mas, como o observa bem G. Spinosa<sup>31</sup>, nenhuma dessas expressões teve a fortuna das translite-rações correspondentes, nem do termo *status* poderíamos acrescentar.

## Apêndice

### I. Uso de *status* por Cícero na *República* e nas *Leis*:

#### 1. *Forma de governo*:

- Rep. I, 26: *reipublicae statum* (forma de governo, tipo de constituição).
- Rep. I, 34: *verum hunc optimum statum* (um estado de coisas tão feliz).
- Rep. I, 46: *de optimo civitatis statu* (sobre a melhor forma de governo).
- Rep. I, 47: *de optimo statu civitatis* (o melhor estado da cidade).
- Rep. II, 23: *Statu esse optime constitutam rempublicam, quae ex tribus generibus illis, regali, et optimati, et populari confusa modice, nec puniendo irritet animum immanem ac ferum* (A melhor forma de constituição é a que reúne em proporção justa os três gêneros mencionados – o monárquico, o das elites e o popular – e que não provoca com castigos um ânimo cruel e bravo).
- Rep. II, 39: *de optimo autem statu* (pelo que respeita à melhor forma de governo).

- Rep. II, 39: *non ad definiendum optimum statum* (não para estabelecer qual é o melhor regime).
- Rep. II, 39: *sin autem [...] genus ipsum exquiris optimi status* (se, no entanto, queres ter diante de ti esta forma de governo que é a melhor).
- Leis I, 5: *de optimo reipublicae statu* (sobre a melhor forma de constituição).

## 2. Estabilidade:

- Rep. I, 26: *posse videtur aliquo esse non incerto statu* (poder manter uma certa estabilidade).
- Rep. I, 28: *suum statum tenentibus* (que conservam seu estatuto primitivo).
- Rep. I, 32: *nunquam constitisse civitatis statum* (a cidade não pode esta numa condição que não seja definitiva).
- Rep. I, 42: *habet statum respublica de tribus secundarium* (então se estabelece a segunda das três formas de governo).

## 3. Regimes políticos:

- Rep. I, 26: *civitas popularis*.
- Rep. I, 27: *optimatum dominatus*.
- Rep. I, 28: *dominatus unius*.
- Rep. I, 28: *popularis potestas*.
- Rep. I, 31: *populi potestas*.
- Rep. I, 39: *singulorum dominatus*.
- Rep. III, 32: *factionis potestas*.
- Rep. III, 33: *multitudinis potestas*.
- Rep. III, 33: *multitudinis dominatus*.
- Rep. III, 33: *populi potestas*.
- Rep. III, 35: *popularis respublica*.

II. Terminologia de Leonardo Bruni na tradução da *Política* e de Luiz de Valência no *Comentário* de Sto. Tomás.

Leonardo Bruni, <i>Política</i> , III, 5, fl. 208.	Luiz de Valência, <i>In Politicorum</i> , Liv. III, Lição 6.
regia potestas optimatum gubernatio <i>respublica</i>	393 regia potestas <b>status optimorum</b> <i>respublica</i>
<i>tyrannis</i> <i>paucorum potentis</i> <i>popularis status</i>	394 <i>tyrannis</i> <i>paucorum potentis, paucorum status</i> <i>popularis status</i>
tyrannis paucorum potentia <i>popularis gubernatio</i>	395 <i>tyrannis</i> <i>paucorum status</i> <i>popularis status</i>
popularis gubernatio paucorum potentia paucorum potentia <i>popularis (potencia)</i>	396 <i>popularis potentia, status multorum</i> <i>paucorum potentia, status paucorum</i> <i>status paucorum, dominium divitum</i> <i>status multorum, dominium pauperum</i>
paucorum potentia <i>popularis (potencia)</i>	397 <i>paucorum potentia</i> <i>potentia multorum</i>
popularis (potencia) paucorum potentia popularis gubernatio paucorum potentia <i>popularis gubernatio</i>	398 <i>regimen multorum</i> <i>regimen paucorum</i> <i>multitudinis potentia</i> <i>paucorum potentia, status paucorum</i> <i>potentia multorum, status multorum</i>

## Notas

- 1 - Skinner, Q., *Los fundamentos del pensamiento político moderno*. México: F.C.E., 1986: II, 362.
- 2 - Guenée, B., *O Ocidente nos Séculos XIV e XV. Os Estados*. São Paulo: Pioneira/EDUSP, 1981: 51.
- 3 - Skinner, op. cit.: II, 363.
- 4 - Ullmann, W., *A History of Political Thought. The Middle Ages*. Harmondsworth, Penguin Books, 1970: 17-8.
- 5 - Hexter, J. H., "*Il Principe and lo Stato*", *Studies in the Renaissance*, 1957, IV: 113-38: *passim*. Id., "The Loom of Language and the Fabric of Imperatives: The Case of *Il Principe* and *Utopia*", *The American Historical Review*, 1964, LXIX: 952-4.
- 6 - Hexter, op. cit., 1964: 953.
- 7 - Id., op. cit., 1957: 135-7 e op. cit., 1964: 953.
- 8 - Id., op. cit., 1964: 953.
- 9 - Id., *ib.*
- 10 - Id., op. cit., 1964: 954.
- 11 - *Summa theologiae*. Roma, Ed. Paulinae, 1962: *Ila Ilae*, Q. 183, a. 1.
- 12 - "Commentaria in quatuor Libros Sententiarum Petri Lombardi" in *Opera Omnia*. Quarachi: Typographia Collegii S. Bonaventurae, 1882-1902. IV Sent.: d. 20, p. 1, a. un., q. 1, ad 6; apud Jetté, F., "État" in *Dictionnaire de spiritualité*. Paris, Beauchesne, 1961, v. IV, 2<sup>e</sup> partie, col. 1375.
- 13 - "Opus Oxoniense" in *Opera Omnia*. Studio et cura Commissionis Scotisticae. Civitas Vaticana: Tipis Polyglottis Vaticanis, 1963: I, d. 3, pars 1, q. 3, p. 113, lin. 9-10, n<sup>o</sup> 187.
- 14 - Cf. Gilson, E., *L'esprit de la philosophie médiévale*. Paris, Vrin, 1969: 251-2.
- 15 - Aubert, J. M., *Le droit romain dans l'oeuvre de saint Thomas*. Paris, Vrin, 1955: 28-31.
- 16 - Robillard, J. A., "Sur la notion de condition (*status*) en saint Thomas", *Revue des sciences philosophiques et théologiques*, Paris, 1936, XXV: 104-7.
- 17 - Le Goff, J., *La civilisation de l'occident médiévale*. Paris, Arthaud, 1972: 319-29. Michaud-Quantin, P., "Les catégories sociales dans le vocabulaire des canonistes et moralistes au XIII<sup>e</sup> siècle" in *Etudes sur le vocabulaire*

- philosophique au moyen âge*. Roma, Ateneo, 1970: 180-6. Lagarde, G. de, *La naissance de l'esprit laïque au déclin du moyen âge*. Paris. Nauwelaerts, 1973<sup>3</sup>: II, 109-17.
- 18 - Bertelloni, C. F., "*Pars Construens*. La solución de Abelardo al problema del universal en la 1ª parte de la *Logica 'Ingredientibus'*", *Patristica et Mediaevalia*, Buenos Aires, 1987, VIII: 39-60; 1988, IX: 3-25.
- 19 - Guenée, op. cit.: 50. Cf. Hexter, op. cit., 1957: 117-8; e Passerin d'Entrèves, A., *La notion d'Etat*. Paris, Sirey, 1969: 40.
- 20 - Mager, W., "Zur Entstehung des modernen Staatsbegriffs", *Abhandlungen der Geistes und Sozialwissenschaftlichen Klasse*, Mainz (Akademie der Wissenschaften und der Literatur), 1968, IX: 486; 416-22.
- 21 - Guenée, op. cit.: 50.
- 22 - Kantorowicz, E. H., *The King's Two Bodies. A Study in Mediaeval Political Theology*. Princeton, University Press, 1970<sup>3</sup>: 271 n. 235. Cf. Weinacht, P.-L., *Staat. Studien zur Bedeutungsgeschichte des Wortes von den Anfängen bis ins 19. Jahrhundert*. Berlin, Duncker und Humblot, 1968: 59. Thomas de Aquino, *In libros Politicorum Aristotelis expositio*. Cura et studio P. Fr. Raymundi M. Spiazzi. Taurini, Marietti, 1951.
- 23 - Deferrari, R. J., *A Lexicon of St. Thomas Aquinas*. Washington, Cath. Univ. of America Press, 1949: 1052-3.
- 24 - "Sententia Libri Politicorum" in *Sancti Thomae de Aquino Opera Omnia*. Cura et studio Fratrum Praedicatorum. Roma, Sancta Sabina, 1971: III, 5, n° 385 e 6, n° 393-8.
- 25 - In id., ib.: A 17.
- 26 - Aristotelis Stagiritae, *Ethicorum libri X cum Averrois Cordubensis exactissimis commentariis*. Item et ejusdem Aristotelis *Politicorum libri VIII ac OEconomicorum libri II* Leonardo Arentino interprete. Lugduni: Apud Jacobum Giuntam, 1542.
- 27 - In id., ib.
- 28 - In Birkernmaier, A., "Der Streit des Alonso von Cartagena mit Leonardo Bruno Arentino", *Beiträge zur Geschichte der Philosophie des Mittelalters*, Münster i. W., 1922, XX: 208.
- 29 - Ciceron, *De la république, Des lois*. Traduction nouvelle avec notices et notes par Ch. Appuhn. Paris: Lib. Garnier Frères, s.d.
- 30 - Ver Apêndice abaixo.
- 31 - Spinosa, G., "Alcune traslitterazioni nelle versioni greco-latine di Aristotele" in *Lexicon Philosophicum*. Roma, 1985, v. I: 118